



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 130 • Número 31 • São Paulo, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 64.785, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo-IPEM/SP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.540.906,00 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, novecentos e seis reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo-IPEM/SP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 2020
RODRIGO GARCIA
Tomas Bruginski de Paula
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 12 de fevereiro de 2020.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
17000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
17056 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-IPEM-SP					
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS					
FIXAS - PESSOAL CIVIL	01		2.861.871,00		
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		399.933,00		
3 1 90 16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01		1.279.102,00		
TOTAL	01		4.540.906,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.125.1724.5669 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE METROLÓGICO			4.540.906,00		
	01	1	4.540.906,00		
TOTAL			4.540.906,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
17000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP					
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS					
FIXAS - PESSOAL CIVIL	01		4.540.906,00		
TOTAL	01		4.540.906,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.243.1729.5907 EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS			4.540.906,00		
	01	1	4.540.906,00		
TOTAL			4.540.906,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	FR	GD	VALOR	FR	GD
17000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
17056 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-IPEM-SP					
TOTAL	01	1	4.540.906,00		
FEVEREIRO			4.540.906,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17244	9º	III	4.540.906,00	4.540.906,00	0,00
TOTAL	GERAL		4.540.906,00	4.540.906,00	0,00

DECRETO Nº 64.786, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas estaduais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas estaduais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2020:

- I - 24 de fevereiro - segunda-feira - Carnaval;
- II - 25 de fevereiro - terça-feira - Carnaval.

Artigo 2º - O expediente das repartições públicas estaduais a que alude o artigo 1º deste decreto, relativo ao dia 26 de fevereiro - quarta-feira de cinzas, terá seu início às 12:00 (doze) horas.

Artigo 3º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 4º - Os dirigentes das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 2020
RODRIGO GARCIA
Gabriela Redona Chiste
Secretária Executiva, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Americo Ceiki Sakamoto
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Sergio Henrique Sá Leitão Filho
Secretário da Cultura e Economia Criativa
Rossieli Soares da Silva
Secretário da Educação
Tomas Bruginski de Paula
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento
Flavio Augusto Ayres Amary
Secretário da Habitação
Milton Roberto Persoli
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes
Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Celia Koehen Parnes
Secretária de Desenvolvimento Social
Marco Antonio Scarasati Vinholi
Secretário de Desenvolvimento Regional
José Henrique Germann Ferreira
Secretário da Saúde
João Camilo Pires de Campos
Secretário da Segurança Pública
Nivaldo Cesar Restivo
Secretário da Administração Penitenciária
Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Secretário dos Transportes Metropolitanos
Aildo Rodrigues Ferreira
Secretário de Esportes
Vinicius Rene Lummertz Silva
Secretário de Turismo
Celia Camargo Leão Edelmuth
Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Afonso Emilio de Alencastro Massot
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Relações Internacionais
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 12 de fevereiro de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 2020
RODRIGO GARCIA
Rossieli Soares da Silva
Secretário da Educação

DECRETO Nº 64.787, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a criação de unidade escolar na Secretaria da Educação e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada na Diretoria de Ensino - Região Bragança Paulista, da Secretaria da Educação, no Município de Bragança Paulista, a Escola Estadual Bairro Jardim São Miguel.

Artigo 2º - A Secretaria da Educação adotará as providências necessárias para o funcionamento da unidade escolar ora criada e designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 52.630, de 16 de janeiro de 2008.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 2020
RODRIGO GARCIA
Rossieli Soares da Silva
Secretário da Educação

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Nelson Baeta Neves Filho
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 12 de fevereiro de 2020.

DECRETO Nº 64.788, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Homologa sumariamente, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Botucatu, que declarou situação de emergência em áreas do Município

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado sumariamente, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 11.911, de 10 de fevereiro de 2020, que declarou situação de emergência em áreas do Município de Botucatu, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 2020
RODRIGO GARCIA
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Nelson Baeta Neves Filho
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 12 de fevereiro de 2020.

ANEXO I a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 64.789, de 12 de fevereiro de 2020

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC	OCUPANTE	RG	DO	PARA
ANALISTA ADMINISTRATIVO	1	N.U.	SQC-III	ELTON TONY SOUZA PONDÉ COELHO	44.844.917-1	QSDR	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	LEILIANE TONETTI	45.596.299-6	QSE	QPGE
EXECUTIVO PÚBLICO	3	N.U.	SQC-III	LÍLIA RAMADAN VERÍSSIMO DE LIMA	27.298.577-6	QSESP	QSPF

ANEXO II a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 64.789, de 12 de fevereiro de 2020

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	RG	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
ANALISTA ADMINISTRATIVO	1	N.U.	SQC-III	ARNO COSTA	19.317.085-1	APOSENTADORIA	QCC	QSDR
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	GUIOMAR AGNELLI COELHO	10.708.645	APOSENTADORIA	QPGE	QSE
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	ELIANA GOMES CARNEIRO	4.118.540-7	APOSENTADORIA	QSPF	QSESP

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 12-2-2020

Designando:

com fundamento no art. 3º do Dec. 41.774-97, alterado pelos Decs. 43.838-99, e 55.247-2009, Regina Laura de Moraes Santos e Marinho de Faria, RG 6.900.520-5, a quem caberá a coordenação, para integrar o Grupo Gestor instituído para implementação do Programa de Cooperação Técnica e de Ação Conjunta para identificação, discriminação e legitimação de terras devolutas do Estado de São Paulo, ocupadas pelos Remanescentes das Comunidades de Quilombos, sua regularização fundiária e implantação de medidas socioeconômicas, ambientais e culturais, na qualidade de representante da Secretaria da Justiça e Cidadania, em substituição a Vania Maria da Silva Soares, RG 6.959.974-9;

com fundamento nos arts. 5º, 5º-A, 6º e 7º da Lei 8.356-93, com redação alterada pela Lei 8.983-94, os a seguir indicados para integrarem o Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de representantes:

I - do Poder Público:
da Secretaria da Saúde:
José Henrique Germann Ferreira, RG 3.966.500, Secretário da Saúde, como membro nato e Presidente do Colegiado, e Cícero Costa Viana Campanharo, RG 1.730.544, como seu suplente; para um mandato de 2 anos:
Frederico Carbone Filho, RG 13.551.617, da Coordenadoria de Planejamento de Saúde, em recondução, e Roxane Alencar Coutinho, RG 6.535.615-9, da Assessoria da Área Técnica de Saúde Mental, respectivamente como titular e suplente;
Secretários Municipais de Saúde, indicados por sua entidade representativa:
Maria Dalva Amim dos Santos, RG 32.448.813 - Secretária Municipal de Saúde de Embu Guaçu, e Ricardo Leão Silva, RG 34.202.005-5, Secretário Municipal de Saúde de Apiaí, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;

DECRETO Nº 64.789, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Transfere os cargos que especifica e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos I e II, a que se referem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;
II - dados da cédula de identidade;
III - situação do cargo no que se refere ao provimento ou preenchimento, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 2020
RODRIGO GARCIA
Marco Antonio Scarasati Vinholi
Secretário de Desenvolvimento Regional
Rossieli Soares da Silva
Secretário da Educação
Aildo Rodrigues Ferreira
Secretário de Esportes
Tomas Bruginski de Paula
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 12 de fevereiro de 2020.

Adriana Martins de Paula, RG 12.980.830-1, Secretária Municipal de Saúde de Guararema, e Lorena Rodrigues de Oliveira, RG 32.239.994-4, Secretária Municipal de Saúde de Franco da Rocha, ambas em recondução, respectivamente como titular e suplente;
II - dos servidores docentes ou técnico administrativos de universidades estaduais, ligados à área de saúde, indicados pelo Conselho de Retores das Universidades Estaduais do Estado de São Paulo - Criesp:
Antonio Gonçalves de Oliveira Filho, RG 7.724.506-4, e José Roberto Matos Souza, RG 18.233.975, ambos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e em recondução, respectivamente como titular e suplente;
José Carlos Souza Trindade Filho, RG 9.436.942-2, e Silvia Justina Papini, RG 12.499.949-9, ambos da Universidade Estadual Paulista Campus Botucatu, respectivamente como titular e suplente;
III - dos prestadores privados de serviços de saúde:
de entidades filantrópicas: João Luís Castro Velluci, RG 25.445.552-9, como titular, em recondução, e Antônio Pádua Chagas, RG 8.004.452-2, ambos da Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo - FEHOSP, como suplente;
de entidades com fins lucrativos: Katia de Souza Kaiser, RG 28.486.450-X, e Patricia Rodrigues Molina Telis, RG 21.975.426-3, ambos da Federação dos Hospitais, Clínicas e Laboratórios do Estado de São Paulo FEHOESP, respectivamente como titular e suplente;
IV - dos profissionais de saúde:
dos sindicatos de trabalhadores na área da saúde:
Otelo Chino Junior, RG 4.840.791, do Sindicato dos Médicos do Estado de São Paulo, como titular, e Fabio Paulino Santana, RG 32.323.602-9, do Sindicato dos Psicólogos do Estado de São Paulo, como suplente, em recondução;
Adilton Dorival Leite, RG 23.932.399-3, do Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo, e Ernani Silveira Rosas, RG 11.813.959-9, do Sindicato dos Nutricionistas do Estado de São Paulo, respectivamente como titular e suplente;
Katia Aparecida dos Santos Araújo, RG 14.767.334-3, do Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde, e Lourdes Estevão de Araújo, RG 7.464.424-5, da Federação dos Trabalhadores da Administração e do Serviço Público Municipal do Estado de São Paulo, respectivamente como titular e suplente;